



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO N. 041/2016

SÚMULA: PROMOVE A EXTINÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a decisão proferida junto aos autos protocolados sob n. 502/2016, de 09/03/2016, da empresa Letícia Mazzaro Cavaletti, que requereu cancelamento de débitos tributários, junto a esta Municipalidade;

DECRETA

- Art. 1º - Fica declarado extinto o Crédito Tributário**, nos termos do artigo 94, incisos I e II da Lei Complementar n.º 2.174/2009, da empresa **LETÍCIA MAZZARO CAVALETTI**, inscrita do CNPJ nº 032.655.919-13, **referente ao alvará de funcionamento do exercício de 2015**, conforme lançamento efetuado em 10/03/2015, no valor principal de R\$ 380,50 (trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos)
- Art. 2º -** O Departamento de Tributação deverá proceder a baixa do alusivo crédito tributário, referente ao exercício de 2015.
- Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2016 (dois mil e dezesseis).


ARQUIMEDES ZIROLDO
Prefeito Municipal


MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças